



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã na Sala de Estudo de Situação do Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle da Secretaria de Estado da Segurança Pública iniciou-se reunião com representantes da Agência Goiana de Infraestrutura - GOINFRA e membros indicados pelas Corporações e que teve como pauta orientações sobre a aplicabilidade do Decreto Estadual nº 10.333, de 23 de outubro de 2023 o qual atribui à Agência Goiana de Infraestrutura a responsabilidade pela execução de todas as obras públicas do Poder Executivo do Estado de Goiás. A Sra. Andresa Tokumi Franco Yamamoto, Superintendente de Gestão Integrada e ponto focal desta Pasta junto à GOINFRA promoveu a abertura da reunião informando brevemente os objetivos da reunião e em sequência, foi passada a palavra ao Sr. Flávio Cavalcante Reis, representante da GOINFRA para que desse início a reunião de trabalho. Diante disto, o Sr. Flávio iniciou sua fala informando sobre uma planilha *online* que, previamente, fora enviada aos membros das Corporações e que tinha por finalidade a colheita de informações sobre diversas obras que foram, por aquela Agência, elencadas no citado documento. Sr. Flávio esclareceu que as obras ali citadas foram retiradas tanto do Programa do GOMAPP quanto do Plano de Contratação Anual - PCA. Em sequência o Sr. Flávio informou que a listagem apresentada na planilha não se esgota por si só podendo ser que, em alguns casos, determinada obra já não seja mais de interesse da Corporação respectiva e que, de outro lado, também seria possível que houvesse obras que seriam de interesse e que não constavam naquela Planilha. Feito este esclarecimento, o Sr. Flávio informou que a planilha tinha por objetivo colher informações a fim de que, em razão da edição do Decreto 10.333, a GOINFRA pudesse mensurar, ainda que de forma estimada, as possíveis demandas que esta Pasta, por meio

de suas Corporações, tivessem em relação às obras públicas que, em razão da edição do ato normativo objeto da presente reunião, teriam então suas execuções repassadas à GOINFRA. Em sequência, o Sr. Flávio, por meio de demonstração em tela, acessou a planilha e, de início, selecionou a listagem do Corpo de Bombeiros Militar. Neste instante, a Sra. Andresa, interveio e pediu que o Sr. Flávio fizesse um breve resumo de como se daria a aplicação do Decreto 10.333, de forma prática. O Sr. Flávio então esclareceu que, com a edição do ato normativo em tela, poderiam ocorrer algumas situações, dentre elas, indo da mais simples para a situação mais complexa. Assim, caso um órgão precisa de algum apoio da GOINFRA, bastaria ser firmado um Termo de Cooperação Técnica; em outro caso, se uma obra já está em fase licitatória no ponto de contratação então seria necessário promover uma sub-rogação; e nos casos de obras que estão em fases iniciais, em confecção de documentos para processo licitatório, seria então realizado um TDO (Termo de Descentralização Orçamentária) para a GOINFRA e toda a parte de contratação e execução passariam então a ser de responsabilidade daquela Agência. Esclareceu também que casos pontuais de obras que por razões e/ou motivos de interesse de órgão, devem ser submetidos, mediante justificativa, à análise do Sr. Governador para que este então autorize a excepcionalização. Neste ponto esclareceu que há vantagens e desvantagens tanto na questão da centralização junto à GOINFRA quanto na excepcionalização e consequente execução pelo órgão interessado. Resumiu informando que, caso a obra se enquadre nas regras do Decreto 10.333 mas seja necessário excepcionalizar, o sr. Governador deve ser provocado para fins de se excetuar. Feitos estes esclarecimentos, então o sr. Flávio continuou sua apresentação e iniciou a análise da Planilha pela listagem de obras do Corpo de Bombeiros Militar e, neste ponto, inquiriu os representantes daquela Corporação sobre alterações na listagem apresentada. Questionou ainda se as obras ali listadas teriam suas execuções pela própria Corporação ou se seriam executadas pela GOINFRA ou então se seria necessário algum apoio por parte daquela Agência. Diante de tal inquirição, o Sr. Tiago Dias Coelho, Coronel CBM, informou que existem outras obras previstas além das obras listadas, totalizando 37 obras. Informou que a Corporação tem interesse em seguir com a execução dessas obras e que todas elas são "projeto padrão" e, diante desta circunstância, entende-se que as mesmas, conforme previsão contida no próprio Decreto, estariam excepcionalizadas. Neste ponto o sr. Flávio esclareceu que a intenção da GOINFRA é

justamente verificar junto aos órgãos, aqueles que precisam de ajuda ou apoio daquela Agência e que, em nenhum momento, há a pretensão de se invadir o direito à discricionariedade dos órgãos em relação às suas escolhas sobre as obras. Feitas estas considerações, o Sr. Flávio passou então a verificar a lista de obras da Polícia Civil momento em que também foram questionados os membros presentes daquela Instituição. Assim, o Sr. Cláudio, responsável pela área de Engenharia da Polícia Civil, informou que da lista apresentada, somente haveria dúvidas em relação ao primeiro item uma vez que as demais obras, se enquadrariam no mesmo quesito de "projeto padrão" já citado pelo Corpo de Bombeiros Militar. No que se refere à primeira obra informada, haveria problemas em relação a não existência, no momento, de recursos orçamentários para seguir com a obra e, neste ponto, estaria a força tentando viabilizar tais recursos, seja em âmbito estadual ou em âmbito federal. Novamente o sr. Flávio perguntou se haveria alguma obra da lista da Polícia Civil que a Corporação gostaria de transferir para a GOINFRA e, neste instante, o Sr. André, Delegado Geral da Polícia Civil interveio e informou que não haveria interesse, com exceção da primeira obra listada que, talvez, pudesse ser transferida para a GOINFRA, contudo, haveria necessidade e interesse de um apoio da GOINFRA no sentido de ser firmado algum acordo a fim de que aquela Agência apoiasse a Polícia Civil na parte de fiscalização de obras, especialmente no interior, haja vista o número reduzido de servidores integrantes da unidade de engenharia daquela força e, assim, caso viabilizado tal acordo, a GOINFRA colaboraria com a fiscalização de obras no interior do Estado e a unidade de engenharia da Polícia Civil ficaria com a fiscalização de obras na região metropolitana de Goiânia. Após estes esclarecimentos, a Sra. Andresa, Superintendente de Gestão Integrada, reforçou sobre a questão dos "projetos padronizados" e questionou se estes projetos já estariam 100% excepcionalizados ou se haveria necessidade de adoção de alguma providência para concretizar/formalizar tal excepcionalização. O Sr. Flávio então esclareceu que acreditava que sim, que os projetos padronizados estariam excetuados do Decreto 10.333 e exemplificou citando que há casos, como o de 6 Policlínicas, da área da Saúde, que mesmo havendo projetos padronizados, ainda assim, aquela Pasta optou por passar os projetos para a GOINFRA. Neste ponto, concluiu-se a análise da lista de obras da Polícia Civil na qual ficou consignado que a GOINFRA ficará no aguardo em relação a manifestação da Polícia Civil sobre a primeira obra indicada na planilha, ou seja, se tal

obra ser executada pela Corporação ou se será passada a responsabilidade para GOINFRA. Concluída esta etapa e antes de se passar para a análise da lista de obras da Diretoria Geral da Administração Penitenciária a Sra. Andresa, interveio e questionou sobre os casos de obras em que estas são custeadas com recursos federais e neste ponto, o Sr. Flávio informou que, de acordo com a última reunião realizada junto ao Gabinete da SSP, teria ficado claro que essas obras ficariam a cargo da Pasta em razão dos entraves legais e burocráticos para se tentar viabilizar o repasse dos recursos à GOINFRA, conforme determina o Decreto mas que seria necessário provocar a Governadoria, por meio da Casa Civil, visando formalmente excepcionalizar as obras de recursos federais justificando tal medida com base nas dificuldades de se providenciar o repasse dos recursos. O Sr. Flávio ainda esclareceu, neste ponto, que talvez seria difícil concretizar a transferência de recursos mas que, em contrapartida, seria possível a GOINFRA colaborar com eventual elaboração de projetos; fiscalização de obras; ou outras medidas que pudessem ser adotadas sem, entretanto, interferir tanto na parte da execução dos recursos federais em si como da própria execução da obra. Após estes esclarecimentos, passou então a análise da lista de obras da Diretoria Geral da Administração Penitenciária - DGAP e, após breve apresentação da lista, os membros daquela Diretoria foram questionados sobre qual ou quais obras seriam repassadas à GOINFRA. Inicialmente o sr. Josimar, Diretor Geral de Administração Penitenciária esclareceu que, tendo por base experiências passadas e realizadas junto com à GOINFRA, estas não foram exitosas mas que, de qualquer forma, da lista ora apresentada, duas obras seriam interessantes serem assumidas pela GOINFRA. Assim, a construção de 68 vagas na cidade Jaraguá e o Complexo do Semi-Aberto passariam a ser responsabilidade da GOINFRA e, em sequência, o Sr. Flávio questionou sobre como está a situação documental; projetos; contratação de cada uma das obras sendo que tais informações foram repassadas tanto pelo Sr. Josimar, quanto pelo Sr. Renato, responsável pela área de engenharia da DGAP. Em sequência, o Sr. Josimar apontou que o último item da lista da DGAP não estaria no acompanhamento daquela Diretoria e, assim, o Sr. Flávio esclareceu que aquelas obras se tratavam de previsão uma vez que o Presidente da GOINFRA estaria tentando obter recursos por meio do PAC Federal para tentar viabilizar a construção de 03 (três) unidades prisionais em Goiás. Em sequência, foram listadas as obras da Polícia Militar sendo apresentada uma lista com 2 (duas) obras. Neste ponto o Sr. Megda, Major da PM

esclareceu que há diversas outras obras mas que é possível que as mesmas não tenham sido adequadamente alimentadas no GOMAPP o que pode ter ocasionado essa divergência na lista. O Sr. Megda esclareceu a situação dos procedimentos licitatórios relativos a ambas as obras e conforme indagado pelo Sr. Flávio, o Sr. Megda informou também que a Corporação tem interesse em continuar com a execução destas duas obras, ou seja, não haveria interesse, neste momento, em repassá-las à GOINFRA. Já se encerrando, o Sr. Flávio listou as obras da Secretaria da Segurança Pública sendo estas relativas a construção de sede de 03 (três) regionais da Polícia Técnico-Científica. A Sra. Fernanda, Gerente de Suporte Operacional da SPTC informou que as 03 (três) obras são relativas às Coordenações Regionais nas cidades de Caldas Novas, Morrinhos e Rio Verde. Esclareceu que a obra na cidade Morrinhos está sendo realizada pela Prefeitura daquela cidade; em relação à obra de Caldas Novas será custeada com recursos de Emenda Parlamentar e Rio Verde já foi incluída no SISLOG para iniciar o trâmite licitatório e será custeada com recursos federais, ou seja, essas obras permaneceriam sob a responsabilidade da SSP/SPTC. Encerrada esta fase, o Sr. Flávio recapitulou todos os pontos já tratados e relativos às forças (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Diretoria Geral de Administração Penitenciária, Polícia Militar e Polícia Técnico-Científica/SSP). Em sequência, foi acordado a necessidade de se estabelecer um "ponto focal" de cada força para que os representantes da GOINFRA possam tratar diretamente e mais facilmente em relação às obras das respectivas Corporações. Encaminhando-se para o final da reunião, foram esclarecidas dúvidas sobre alguns pontos relativos à processos licitatórios e contratações relacionadas à área de obras públicas e engenharia. O Sr. Flávio sugeriu que, a depender dos serviços a serem contratados, que estes sejam por Ata de Registro de Preços e, em razão das peculiaridades das Corporações da Segurança Pública, poderia ser confeccionada uma Ata que atendessem as demandas específicas das forças da SSP. Após, pontuou que a Diretoria de Obras Cíveis está sendo resgatada e, assim, iniciando suas atribuições razão pela qual fora editado o Decreto 10.333 e a ideia é justamente ganhar economicidade e técnica em razão do ganho de escala, face a centralização das obras em um único órgão. Em sequência houve, por parte do Sr. Flávio, o compartilhamento de experiências de gestão dele junto à GOINFRA em relação aos diversos aspectos na licitação, contratação e execução de obras no âmbito do Poder Público. Por fim, a sra. Andresa questionou ao sr. Flávio sobre, caso o órgão

demonstre interesse em repassar a obra à GOINFRA, como deve se proceder. Assim, o sr. Flávio esclareceu que o 'ponto de entrada' na GOINFRA sempre será a Assessoria Técnica daquela Agência e que, minimamente, os procedimentos estejam instruídos com 1) Estudo Técnico Preliminar que é de responsabilidade do órgão requisitante; 2) documento comprobatório da titularidade da posse/propriedade do imóvel onde será realizada a obra; e, 3) nos casos pertinentes, seja providenciada e obtida a Licença Ambiental. Foi tratado ainda sobre questões de capacitação das equipes de engenharia nos órgãos. O Sr. Flávio encerrou sua participação repassando seu telefone e email aos participantes para que, caso precisem, entrem em contato para dirimir dúvidas ou colher orientações tanto sobre a aplicação do Decreto em casos pontuais ou ter esclarecimentos e posicionamentos da GOINFRA sobre obras em casos concretos. A Sra. Andresa agradeceu a participação, orientações e esclarecimentos apresentados pelo Sr. Flávio bem como pela participação dos demais e, por não haver outras providências e deliberações a serem realizadas, foi encerrada a presente reunião às dez horas e quinze minutos. Integram a presente Ata a Lista de Presentes (53910146) e Lista de Pontos Focais (53910194). Participantes da reunião:

Andresa Tokumi Franco Yamamoto - SGI/SSP
Flávio Cavalcante Reis - GOINFRA

Representantes DGAP

Josimar Pires Nicolau do Nascimento - Diretor Geral de Administração Penitenciária
Haroldo Queiroz - SGI / DGAP
Renato Rodrigues de Abreu Vieira - Engenharia / DGAP

Representantes SPTC

Fernanda Marcelino - Gerente de Suporte Operacional / SPTC
Wendel Serqueira Rocha - Assessoria de Engenharia / SPTC
Luiz Henrique Pereira da Costa - Assessoria de Engenharia / SPTC

Representantes PC

André Gustavo Corteze Ganga - Delegado Geral de Polícia Civil
Renata Cheim - SGI/PC
Cláudio Alves Dias - Gerente de Engenharia/PC
Diego Marques Arruda - Escrivão

Representantes PM

Bruno Pereira Megda - Major PM

Keilane Fernandes de Souza Costa - Capitão PM

Marlos Calixto de Brito - 2º Tenente PM

Lorena Carolinne Alves da Fonseca Lopes - 2º Sargento PM

Representantes SSP

Mario Ricardo da Silva Ferreira - GAESG/SSP

Carlos Borges dos Santos - GECARE/SSP

Rafael Leite Carvalho Furtado - GAESG/SSP

Luís Claúdio Raffa Quintana - Assessoria/SGL/SSP

Representantes CBMGO

Tiago Dias Coelho - Coronel BM

Tiago Rodrigues Ribeiro - Tenente Coronel BM

Ronaldo França - Capitão BM



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO, Superintendente**, em 21/11/2023, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral**, em 21/11/2023, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES DE ABREU VIEIRA, Gerente**, em 21/11/2023, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 21/11/2023, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO, Assessor (a)**, em 21/11/2023, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGUES RIBEIRO, Chefe**, em 21/11/2023, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KEILANE FERNANDES DE**



SOUZA COSTA, Chefe de Subseção, em 21/11/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS CALIXTO DE BRITO, Chefe de Subseção**, em 21/11/2023, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PEREIRA MEGDA, Chefe de Subseção**, em 21/11/2023, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CHEIM GOMES ROCHA, Superintendente**, em 21/11/2023, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, Coordenador (a)**, em 21/11/2023, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL SERQUEIRA ROCHA, Administrativo**, em 21/11/2023, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BORGES DOS SANTOS, Gerente**, em 21/11/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FRANCA DA SILVA, Bombeiro (a) Militar**, em 21/11/2023, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CAVALCANTE REIS, Assessor (a)**, em 21/11/2023, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CAMPELO FERES QUEIROZ, Superintendente**, em 22/11/2023, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARQUES DE ARRUDA, Gerente**, em 22/11/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RICARDO DA SILVA FERREIRA, Gerente**, em 22/11/2023, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES, Auxiliar de Seção**, em 23/11/2023, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MARINHO, Chefe de Seção**, em 23/11/2023, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ALVES DIAS, Gerente**, em 24/11/2023, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO RAFFA QUINTANA, Policia Militar**, em 24/11/2023, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53910258** e o código CRC **A7F48F8D**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74543-010 - (62)3201-1062.



Referência: Processo
nº 202300016038126



SEI 53910258